

responsabilidade

= CESSÃO DE MÃO DE OBRA =
E EMPREITADA

RETENÇÃO DE 11% || (Contribuição social previdenciária)

- Instituída pela **lei 9.711/98**
- **11%** do valor bruto da nota fiscal/fatura/recibo da prestação
(Recolher em nome da empresa contratada)
- Deve ser recolhido até **dia 20** do mês seguinte à emissão da nota
- Pela empresa contratante de serviços prestados mediante **cessão de mão de obra** ou **empreitada** (Inclusive em regime de trabalho temporário)

Lista de serviços sujeitos à retenção: §§2º e 3º do art. 219 do regulamento da previdência social (é exaustiva)

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Cessão de mão de obra: obrigatoriamente nas dependências da empresa contratante ou de terceiros (Never nas próprias dependências)
- Empreitada: não há restrição de local

IMPORTANTE!

CONCEITOS IMPORTANTES:

- **Cessão de mão de obra:** colocação, à disposição do contratante, de segurados que realizem **serviços contínuos**
(Relacionados ou não à atividade fim)
 - Independente da natureza e da forma de contratação
 - Dependências da empresa contratante ou de terceiros
- **Empreitada:** execução, ^{Contratualmente} estabelecida de tarefa/obra/serviço, por **preço ajustado**
 - Com ou sem o fornecimento de material ou equipamentos
 - Dependências da empresa contratante, de terceiros ou da contratada
 - Objeto: resultado pretendido

responsabilidade = SOLIDÁRIA =



RESPOSTA AO DESAFIO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA (Casos importantes)

NA CONSTRUÇÃO CIVIL:

Proprietário

- + incorporador
- + dono da obra
- + condômino

São **solidários** com construtor

- + subempreiteira

Pelo cumprimento das obrigações para com a seguridade social, em:

- Construção
 - Reforma
 - Acréscimo que não envolva a cessão de mão de obra

EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS:

- São solidárias com o construtor
(O adquirente do prédio ou
unidade imobiliária, não)  PEGADINHA!

EMPRESAS QUE INTEGRAM GRUPOS ECONÔMICOS

- Respondem entre si, **solidariamente**, pelo cumprimento das obrigações previdenciárias

PRODUTORES RURAIS INTEGRANTES DE CONSÓRCIO SIMPPLIFICADO

- Respondem entre si, **solidariamente**, pelo cumprimento das obrigações previdenciárias

OPERADOR PORTUÁRIO E OGMO

- Respondem entre si, **solidariamente**, pelo cumprimento das obrigações previdenciárias e demais obrigações (inclusive acessórias) relativas à requisição de mão de obra de **trabalhador avulso**

ADMINISTRADORES PÚBLICOS

- Respondem entre si, **solidariamente**, pelo cumprimento das obrigações previdenciárias de **autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de sociedades de economia mista**

Quando estas se encontrarem **em mora** por mais de **30 dias**

COOPERATIVA DE TRABALHO  ATENÇÃO!

- **Não** há solidariedade entre:

Cooperativa  Tomador de servicio